PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.378, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2015, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$ 584.116,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, nos termos da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de setembro de 2015.

Luiz Redro Correa do Carmo - Prefeito de Ituiutaba -